



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Extrato da Portaria nº 1211/2017, de 05-09-2017 – APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à servidora pública municipal **SRA. ROSÁLIA MARIA SUZIN CARRARO**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 1566-0/1, Nível 3, Classe “B”, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, ‘carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.204/10.950 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, a contar de 1º de setembro de 2017.

**Fundamento legal:** com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federal/1988, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70/2012, de 29-03-2012, e artigo 37, §1º, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016 e relatório de perícia médica de 14-06-2017.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de setembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-09-2017